



894
Governo do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00004655/2023-74

Termo Aditivo ao Convênio n.º 000157/2022

3.º Termo Aditivo ao Convênio nº 000157/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência, com repasse de recursos financeiros.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, RG. n.º 15.355.900-7, CPF n.º 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes, 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/07/2022 foi celebrado o Convênio nº 000157/2022 tendo por objeto o Gerenciamento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica e Pronto Socorro no Hospital Infantil Cândido Fontoura;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00004655/2023-74;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000157/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos?:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 31/08/2026 e a previsão de repasse de recursos financeiros para Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço, para o Gerenciamento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica e Pronto Socorro no Hospital Infantil Cândido Fontoura, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00004655/2023-74.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 674.043,26 (seiscentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 8.088.519,11 (oito milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: Hospital Infantil Cândido Fontoura



SESTER2025000050DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS

Grupo de despesa: 335043 - SUBVENCIONES SOCIAIS

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 9306-8.?

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA" DO CONVÊNIO Nº 00157/2022

O caput da Cláusula Nona do Convênio nº 00157/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito

São Paulo, 21 de agosto de 2025

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente
FUNDAÇÃO DO ABC

WALTER AMAUCHI
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES



SESTER2025000050DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



SESTER2025000050DM



Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 24/07/2025 às 18:09:26
Assinado com senha por: WALTER AMAUCHI - 25/07/2025 às 11:42:16
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 25/07/2025 às 12:04:07
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 21/08/2025 às 20:33:15
Documento N°: 050243A5246024 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5246024>